



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária tendo em vista que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde não possui objetos de decoração natalina e como visa decorar a Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde, se faz necessária a aquisição de algumas decorações duráveis que poderão ser utilizadas nos anos seguintes.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 20/2023 - Dispensa de Licitação nº 7/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Despesa: 7 Recurso: 1.500.1002.110200

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	08	Projetor Laser Figuras de Natal	235,90	1.887,20

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATADA: A empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

Fabiana Granemann
Decreto nº 114/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO
Secretária Municipal de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**